

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2323

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - **INEXIGIBILIDADE**

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN  
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
FUNDAMENTO: ART. Nº. 74, Caput da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026  
(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino-RN, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade da contribuição devida à FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, para acompanhamento de assuntos legislativos e disponibilização de Diário Oficial.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que “É inexigível a licitação quando inviável a competição...”.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para contribuição devida à FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, para acompanhamento de assuntos legislativos e disponibilização de Diário Oficial, no valor total de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), junto à empresa FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.319.675/0001-47, Rua. Da Saudade, 1877, Lagoa Nova, CEP 59.056.400, Natal – RN.

Câmara municipal de Pedro Avelino, em 14 de Janeiro de 2026.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
- PRESIDENTE CONSTITUCIONAL -

Publicado por:  
JUSSIER CARLOS DE SOUZA  
Código Identificador: 21180276